

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ZANONI & HOLZMANN LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comércio de Defensivos, Cereais, Fertilizantes e Tratamento Fitossanitário instalada na Rodovia PR 517, Km 13,6 em Itambaracá/Paraná.

CONVITE

O Poder Executivo e o Poder Legislativo têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativamente ao 2º QUADRIMESTRE DE 2015, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.), no dia 25 de setembro de 2015, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Sônia Regina Zambone
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.535/2015

Data : 03 de setembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato locatício, com a Sra. SILVANA FELICIO DE SIQUEIRA, proprietária do imóvel, situado na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 400, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Sra. SILVANA FELICIO DE SIQUEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.411.082-4/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 629.895.709-00, residente e domiciliada nesta cidade, proprietária do imóvel, objeto da Matrícula nº 2.947 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº 400, nesta cidade, administrado pela REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1.623, nesta cidade, pelo valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, durante o prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2015 e término em 28/02/2016, podendo, a critério do município, ser prorrogado por igual período.

§ 1º - O imóvel será destinado para remoção da família da Sra. NEUZA MORETTI, que atualmente reside no imóvel, contendo benfeitorias, construídas à suas expensas, que integra a área de 47.167,00 m² (quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete metros quadrados), declarada de interesse social e desapropriada, para a construção do Parque do Povo, conforme consta nos Autos de Desapropriação sob nº 0001256-55.2010.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Bandeirantes(PR), até que o município possa realocá-lo na residência, a ser construída às custas e em imóvel próprio do município.

§ 2º - O desvio da destinação do imóvel, ensejará a cessação dos pagamentos dos aluguéis, consequentemente, a rescisão do contrato locatício.

Art. 2º - O Município de Bandeirantes(PR), se obriga a construir em imóvel próprio, a título de indenização compensatória, uma unidade habitacional, nos moldes do Programa Minha Casa, Minha Vida, implantado pelo Governo Federal e administrado pela Caixa Econômica Federal, para realocar a Sra. NEUZA MORETTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.057.038-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 546.705.789-87, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes(PR), e, após concluída, outorgar escritura pública definitiva do imóvel em nome dela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O Nº 2.929/2015

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a grande dimensão dos eventos em comemoração ao 3º aniversário do Santuário São Miguel Arcanjo, onde em sua homenagem foi construído um monumento de 20 metros de altura e 12 toneladas, sendo o primeiro do gênero no Brasil, constituindo uma atração turística no município e região,

Considerando, ainda, a sugestão feita pelo Padre Roberto de Medeiros, Pároco Diretor do Santuário São Miguel Arcanjo,

Considerando, ainda, que todos os meses, sempre no dia 29, são celebradas missas no Santuário São Miguel Arcanjo, reunindo cerca de 7.000 pessoas de caravanas oriundas de vários Estados Brasileiros,

Considerando, finalmente, que neste dia 29 de setembro são esperados cerca de aproximadamente 20 mil fiéis, turistas eromeiros de várias partes do país, para conhecer não só o santuário, mas também a estátua, e participar da comemoração ao 3º aniversário do Santuário São Miguel Arcanjo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autárquicas do município de Bandeirantes, o expediente do dia 29 de setembro de 2015, exceto nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será realizado no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 2º - Fica, igualmente, decretado ponto facultativo no expediente do comércio, indústria e prestadores de serviços, no dia 29/09/2015, exceto nas instituições financeiras, que são regidos por legislações e normativas do Banco Central do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 1.772/2015

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001 - Diretoria	
04.122.0419.2-036 - Manutenção da Diretoria	
0980 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$-150.000,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
09.001 - Diretoria	
15.452.1517.1-008 - Construção do Parque do Povo	
3170 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$- 67.000,00
T O T A L	R\$-217.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria da Administração	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04042-004 - Manutenção da Secretaria da Administração	
0340 0511 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$- 42.000,00

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.002 - Diretoria	
04.452.0430.1-002 - Conservação e restauração de rodovias municipais e infra	
1150 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$- 67.000,00
1160 0511 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$-108.000,00
T O T A L	R\$-217.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I COMPLEMENTAR Nº 066/2015

Data : 03 de setembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a contratação através de teste seletivo e por tempo determinado para programas dos Governos Federal, através do Ministério da Saúde, e Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, que repassam recursos ao Município, principalmente para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Para atender os programas dos Governos Federal, através do Ministério da Saúde, e Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, preferencialmente para atender as necessidades de prevenção, controle e Erradicação do "Aedes Aegypti" (mosquito transmissor do vírus da Dengue) e da Febre Amarela Urbana e de outras endemias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de até 30 (trinta) pessoas, que exercerão a função de agente de endemias, por prazo determinado nas condições e prazo desta Lei, conforme segue:

§ 1º - São requisitos para exercer a função de Agente de Endemias: Ensino Fundamental Completo.

§ 2º - O Agente de Controle de Endemias, sob supervisão da Secretaria de Saúde, desenvolverá as seguintes atividades: atuar na prevenção e combate nas endemias existentes e/ou a surgir no município, tais como: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião e, terá como atribuições as visitas às residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros e, vistoriar terrenos baldios, identificar e eliminar focos e criadouros, realizando tratamento focal com a aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros ambientes favoráveis a procriação, realizando tratamento focal em pontos estratégicos e levantamento de índice (pesquisa larvária). Fazer junto a população orientação sobre a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e como evitar a sua disseminação, sem exceção, em todas as visitas. Será o responsável pelo preenchimento de formulários, atualizando mapeamento e participando de reuniões e treinamentos, além de proferir palestras e outras atividades de educação em saúde, bem como, outras atividades inerente à função.

Art. 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por ato (Decreto) do Executivo Municipal, por até igual período.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito a ampla divulgação, prescindindo de teste seletivo.

Art. 4º - A remuneração será de R\$-1.014,00 (hum mil e quatorze reais), com carga horária de 40 hora semanal, e o pagamento do pessoal contratado nos termos desta Lei será realizado, com base em transferência de recursos dos Governos Federal e Estadual.

Art. 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 6º - Fica assegurado aos contratados todos os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado;

III- pela extinção dos Programas instituídos pelos Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nºs 058/2015 e 59/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 01-09-2015 a 03-09-2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA DE PSF	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/15 A 03/09/15	OFICINA INVEST.EPIDEMIOLÓGICA DE CAMPO	R\$ 150,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	01/09/15 A 03/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
ALYNNY SUELLEN MAHNIC	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/15 A 03/09/15	OFICINA INVEST.EPIDEMIOLÓGICA DE CAMPO	R\$ 150,00
ANA CAROLINA PINTO LIMA G. VAROTTO	MÉDICA VETERINÁRIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/15 A 03/09/15	OFICINA INVEST.EPIDEMIOLÓGICA DE CAMPO	R\$ 150,00
MARIA CATHARINA DELISI ROSA	COORD.DA EPIDEMIOLOGIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/15 A 03/09/15	OFICINA INVEST.EPIDEMIOLÓGICA DE CAMPO	R\$ 150,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/09/15 A 05/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 10.388/2015

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
CIBELE GUSMAO	2013/2014	12/08/2015 10/09/2015	A
CLAUDIO ANTONIO ANASTACIO JUNIOR	2014/2015	17/08/2015 15/09/2015	A
DENNER NAZARIO MARIANO	2014/2015	01/09/2015 30/09/2015	A
EDVALDO ANTONIO ALEXANDRE	2014/2015	01/09/2015 30/09/2015	A
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO	2014/2015	17/08/2015 15/09/2015	A
ILTON CARNEIRO DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 30/09/2015	A
JOAO ROBERTO COSMO	2014/2015	01/09/2015 21/09/2015	A
MARIA CRISTINA SOARES	2013/2014	01/09/2015 30/09/2015	A
OZILDA MARIA SILVA	2013/2014	13/08/2015 11/09/2015	A
PAULO SERGIO QUAGLIA	2012/2013	04/08/2015 02/09/2015	A
VIVIANE MARIA RAMOS DA SILVA	2013/2014	17/08/2015 15/09/2015	A

Em 01 de Setembro de 2015.

Portaria 10.390/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Setembro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, a servidora efetiva: DOMINGAS APARECIDA DOS SANTOS FELIX. Em 01 de Setembro de 2015.

Portaria 10.391/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Setembro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: JOSE MARIA SAMPAIO. Em 01 de Setembro de 2015

Portaria 10.392/2015

Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, a servidora efetiva JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA DA COSTA, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 163.222.330-6. Em 01 de Setembro de 2015.

Portaria 10.393/2015

Sumula: CONCEDER, férias, ao servidor EMERSON BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo" período aquisitivo 2012/2013, de 08/09/2015 a 07/10/2015, conforme requerimento nº 2878/2015. Em 03 de Setembro de 2015.

ERRATA

Portaria 10.387/2015

Onde se Lê: Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Setembro de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	CARGO	QUANTIDADE
01	CLAUDINEIA CAETANO DOMINGUES MARTINS	PROFESSORA	03 MESES
02	IVANETE ELIAS DA COSTA BENTO	SERVENTE	03 MESES
03	MARGARETH GARCIA ALGOZO	PROFESSORA	03 MESES
04	MARIA DE FATIMA MARQUES	AUXILIAR DE CRECHE	03 MESES
05	REGINA CELIA MORAES	PROFESSORA	03 MESES
06	ROSANGELA DE FATIMA MOÇO MARTINS	PROFESSORA	03 MESES
07	ROZILENI DE CASTRO CORREA CAPELIN	PROFESSORA	03 MESES
08	SANDRA VERGINIA DE SOUZA	PROFESSORA	03 MESES
09	SOLANGE DA SILVA ROSA	PROFESSORA	03 MESES
10	SUELI REGINA FERNANDES RAVAGNANI	ZELADORA	03 MESES

Em 01 de Setembro de 2015.

Leia-se: Portaria 10.389/2015

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Setembro de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	CARGO	QUANTIDADE
01	CLAUDINEIA CAETANO DOMINGUES MARTINS	PROFESSORA	03 MESES
02	IVANETE ELIAS DA COSTA BENTO	SERVENTE	03 MESES
03	MARGARETH GARCIA ALGOZO	PROFESSORA	03 MESES
04	MARIA DE FATIMA MARQUES	AUXILIAR DE CRECHE	03 MESES
05	REGINA CELIA MORAES	PROFESSORA	03 MESES
06	ROSANGELA DE FATIMA MOÇO MARTINS	PROFESSORA	03 MESES
07	ROZILENI DE CASTRO CORREA CAPELIN	PROFESSORA	03 MESES
08	SANDRA VERGINIA DE SOUZA	PROFESSORA	03 MESES
09	SOLANGE DA SILVA ROSA	PROFESSORA	03 MESES
10	SUELI REGINA FERNANDES RAVAGNANI	ZELADORA	03 MESES

Em 01 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.536/2015

Data : 03 de setembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre o Projeto nasce uma criança, plante uma árvore e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bandeirantes o projeto de arborização urbana denominado "Projeto Nasce Uma Criança, Planta Uma Árvore", o qual constituir-se no plantio pela municipalidade ou empresa patrocinadora de uma muda de árvore, frutífera, ornamental ou essência nativa, a cada nascimento em maternidade local de filhos de pais residentes nesta cidade.

Art. 2º - O plantio acontecerá mediante um cadastro de adesão, autorizado pelos pais, no momento do preenchimento de um dos seguintes documentos: ficha de inscrição de gestantes no pré-natal, Teste do Pezinho, ou na Sala de Vacinação, ou ainda, no momento da avaliação do peso e medidas.

Art. 3º - A escolha da muda de árvore será efetuada pelo pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer e caberá a Secretaria do Meio Ambiente do Município proporcionar as respectivas orientações técnicas quanto a:

- I – escolha da muda;
- II – seleção do local ideal para plantio;
- III – procedimentos de poda e adubação;
- IV – cuidado com a manutenção visando ao desenvolvimento da árvore.

Art. 4º - O local do plantio das mudas de árvores poderá ser escolhido pelos pais, desde que atenda às regras do Plano de Arborização Urbana, não prejudicando a rede de transmissão de energia elétrica, a rede de água ou esgoto, ou ainda, destruir as calçadas.

Parágrafo Único - Caso os pais da criança residam em local em que o plantio da árvore seja impróprio, a Secretaria do Meio Ambiente do Município realizará o plantio em outro local, preferencialmente próximo a residência dos pais ou nos passeios públicos das crianças recém-nascidas ou em parques municipais, praças públicas e canteiros de avenidas na zona urbana, observadas as regras de urbanismo, o plano de paisagismo e a legislação vigente, mediante a aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo também ser plantada na zona rural.

Art. 5º - Caberá ao município efetuar o plantio das mudas de árvores nos locais indicados pelos pais da criança.

Art. 6º - O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar, também em parceria com entidades privadas, ampla divulgação desta proposta, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial às maternidades existentes na cidade.

Art. 7º - Cada criança junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado com o termo de adoção da árvore plantada ou uma carteirinha denominada "Criança Amiga da Natureza" que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.

Art. 8º - O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente ao Cartório de Registro Civil da Comarca listagem dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 11/2015 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, tomo publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	01	125.863,26	125.863,26

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PMB É DE R\$ 125.863,26 (CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2015.

CELSE BENEDITO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO CONTRATO Nº 239/2015-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 125.863,26 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02859-326	070021030110112071 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAÚDE	02861-000	070021030110112071 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL
ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
Henry Semer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.537/2015

Data : 03 de setembro de 2015.

Súmula: Altera denominação de Vila em nossa cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A atual Vila Jardim Yara localizada entre a Vila São Pedro e a Vila União, na saída para o Bairro Yara, nesta cidade, passa a denomina-se Vila Maria do Carmo Souto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR, inscrita no CNPJ 76.235.753/0001-48, autoriza a empresa SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ 13.247.737/0001-55, celebrado entre as partes através do Contrato assinado dia 19/08/2015, a dar início ao serviço de REFORMA da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA localizada no endereço AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 341, CEP 86360000 - IBC, CNES 6371698 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

Bandeirantes, Paraná, 01 de setembro de 2015.

RUY ROBSON CARVALHO
CAU A19489-1
CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
OBJETO: fixação de percentual de remuneração proporcional a ser pago à instituição integradora de estágios supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2014-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E TERAPIA OCUPACIONAL.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Anestesiologia, Consultas Médicas e Terapia Ocupacional, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:
UNICLÍNICA S/C LTDA
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2015.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 42/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do seguinte fornecedor:
UNICLÍNICA LTDA

ITEM	QTD	PREÇO	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
01	380	06	Otopedista (M.C)	32,00	12.160,00	72.960,00
TOTAL						72.960,00

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL, todos de acordo com a Chamada Pública nº 18/2014 no valor total de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2015.
CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº: 02/2015-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 –PMB
DATA DE JULGAMENTO: 12 de agosto de 2015.
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12 de agosto de 2015.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2015.
FORNECEDOR: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51301181-45
ENDEREÇO: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31 - Vila Santa Efigênia
CIDADE: Santo Antônio da Platina UF: Paraná
CEP: 86.430-000

Comunicamos que V. Sa. foi vencedor do lote abaixo especificados da licitação em referência.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições no processo licitatório citado.
ORGÃO SOLICITADOR: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO UTILIZADA:
1525-947 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1526-000 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL DE ENTREGA: Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
ENDEREÇO: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CENTRO
CIDADE: Bandeirantes UF: Paraná
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, de passeio, versão hatch, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos provenientes do Convênio 802281/2014, de 02 de Setembro de 2014 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
03	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, VERSÃO HATCH, ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1,0L, TOTAL FLEX, 04 CILINDROS EM LINHA, COM PROTETOR DE CÁRTER, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV; CARROCERIA: 04 (QUATRO PORTAS), VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PREPARADO PARA COLOCAÇÃO DE SOM, ESPELHOS RETROVISORES E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL, AQUECEDOR, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS COM AJUSTE ALTURA E TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRES PONTOS, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA MALAS COM TRAVAS; CÂMBIO/EMBRAGEM: MANUAL, DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, EMBREGEM MONODISCO, COMANDO MECÂNICO. SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICO; SISTEMA DE FREIOS: DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA: AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS DE DUPLO	FIAT/ PALIO	35.200,00	105.600,00
TOTAL				105.600,00

Bandeirantes - PR, 20 de agosto de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº: 03/2015-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 –PMB
DATA DE JULGAMENTO: 14 de agosto de 2015.
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14 de agosto de 2015.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2015.
FORNECEDOR: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51301181-45
ENDEREÇO: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31 - Vila Santa Efigênia
CIDADE: Santo Antônio da Platina UF: Paraná
CEP: 86.430-000

Comunicamos que V. Sa. foi vencedor do lote abaixo especificados da licitação em referência.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições no processo licitatório citado.
ORGÃO SOLICITADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO UTILIZADA:
2210-303 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2420-303 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL DE ENTREGA: Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
ENDEREÇO: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CENTRO
CIDADE: Bandeirantes UF: Paraná
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, de passeio, versão hatch, para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR.

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, VERSÃO HATCH, ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1,0L, TOTAL FLEX, 04 CILINDROS EM LINHA, COM PROTETOR DE CÁRTER, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV; CARROCERIA: 04 (QUATRO PORTAS), VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PREPARADO PARA COLOCAÇÃO DE SOM, ESPELHOS RETROVISORES E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL, AQUECEDOR, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS COM AJUSTE ALTURA E TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRES PONTOS, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA MALAS COM TRAVAS; CÂMBIO/EMBRAGEM: MANUAL, DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, EMBREGEM MONODISCO, COMANDO MECÂNICO. SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICO; SISTEMA DE FREIOS: DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA: AMORTECEDOR	FIAT/ PALIO	35.200,00	70.400,00
TOTAL				70.400,00

Bandeirantes - PR, 20 de agosto de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 42/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNICLÍNICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 6 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2200/202	07.001.10.301.1001-6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400/303	07.002.10.301.1003-6076 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2590/510	07.002.10.301.1006-2041 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2720/496	07.002.10.302.1018-2046 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2810/303	07.002.10.303.1020-6078 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2850/303	07.002.10.303.1020-6078 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiani Pereira Sabaine Azevedo
CONTRATANTE
UNICLÍNICA LTDA
Amarildo Aparecido de Souza
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2015-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:
UNICLÍNICA LTDA
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 43/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do seguinte fornecedor:
UNICLÍNICA LTDA

ITEM	REGIÃO DO CORPO	VALOR R\$
01	PE	317,00
02	TORNOZELO	648,00
03	PERNA	480,00
04	FÊMUR	650,00
05	JOELHO	611,00
06	QUADRIL	680,00
07	MÃO	240,00
08	PUNHO	382,00
09	ANTEBRAÇO	382,00
10	COTOVELO	540,00
11	BRAÇO	648,85
12	OMBRO	540,00
13	RETIRADA DE PLACAS	160,52
14	RETIRADA DE FIOS	140,14
15	BURSAS	160,52
16	SINÓVIAS	274,69
17	TENDÕES	317,65
18	INFILTRAÇÕES	51,45

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 12/2015 no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 43/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNICLÍNICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2200/202	07.001.10.301.1001-6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400/303	07.002.10.301.1003-6076 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiani Pereira Sabaine Azevedo
CONTRATANTE
UNICLÍNICA LTDA
Amarildo Aparecido de Souza
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 10.116,97 (dez mil cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Maicon Cordova Pereira
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 15.143,20 (quinze mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-OR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Claudio José dos Santos
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 9.323,80 (nove mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
STARMED ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA
Marta Irene Gessele
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 15.523,00 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
STARMED ARTIGOS MÉD E HOSPITALARES LTDA
Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A
Cleber Faccioli Poqueti
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.862,63 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
Marcos Antônio Pereira Castro
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GIODESC INDUSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.539,90 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GIODESC INDUSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Debora Cristina Galli
Sócia/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 44/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RÁDIO CABIUNA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 9.995,40 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380/000	03.001.04.122.0404.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	690/000	04.001.04.123.0413.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1110/000	05.001.04.122.0419.2036 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2200/303	07.001.10.301.1001.6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RÁDIO CABIUNA LTDA
Adauto Francisco Mateus
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
PRÓ-SAÚDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Paula Akemi Honda
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2015-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR) tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:
- Rádio Panema Ltda;
- Rádio Cabiuna Ltda e
- Rádio Yara Ltda.
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 44/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RÁDIO PANEMA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 9.995,40 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380/000	03.001.04.122.0404.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	690/000	04.001.04.123.0413.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1110/000	05.001.04.122.0419.2036 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2200/303	07.001.10.301.1001.6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RÁDIO PANEMA LTDA
José Osvaldo Veltrini
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSUNÇÃO DE MORETTO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011001607 53390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011003607 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011001607 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
PRÓ-SAÚDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Paulo Robson Moretto
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 44/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do seguinte fornecedor:
RÁDIO PANEMA LTDA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	1.234	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	9.995,40
TOTAL					9.995,40

RÁDIO YARA LTDA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	1.234	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	9.995,40
TOTAL					9.995,40

RÁDIO CABIUNA LTDA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	1.234	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	9.995,40
TOTAL GERAL					29.986,20

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR), todos de acordo com a Chamada Pública nº 14/2015 no valor total de R\$ 29.986,20 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 44/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RÁDIO YARA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 9.995,40 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	380/000	03.001.04.122.0404.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	690/000	04.001.04.123.0413.2010 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1110/000	05.001.04.122.0419.2036 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2200/303	07.001.10.301.1001.6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RÁDIO YARA LTDA
Carlota Rensi Meneghel
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
76/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: para Contratação de jornal como órgão oficial do município, objetivando as publicações de atos oficiais, compreendendo os poderes executivo e legislativo, de periodicidade mínima de 2 (duas) vezes semanais.

OBJETIVO: elevar a meta físico-financeira do contrato em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais passando o valor total do contrato de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais para R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marcia Moskado Batista de Almeida
EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
51/2015 - PMB
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica pelo regime de empreitada integral com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação de sistemas de esgotamento sanitário no Bairro Invernada e no Distrito Nossa Senhora da Candelária e ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos ETE 1 no Bairro Água das Antas no município de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gilson de Moura Gomes
SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/09/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 21/09/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração